

## DECRETO Nº 5653 DE 09 DE JULHO DE 2020

*Homologa a Resolução nº. 002, de 08 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Educação.*

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, V e VII, c/c art. 70, inciso I, alíneas “a”, “f”, “g”, “k” e “n” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990,

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que em seu art. 11 que estabelece a autonomia dos municípios para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº. 002, de 08 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Educação, na forma do texto anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de julho de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER  
Prefeito de Timbó/SC